



Tribunal de Justiça Desportiva de Futebol do Estado do Espírito Santo

Ata da sessão de julgamento do dia 27 de setembro de 2022

Editais da Segunda Comissão Disciplinar nº 030/2022/TJD-ES

Aos (27) vinte e sete dias do mês de setembro de dois mil e dois, às 19 horas, em sessão virtual, através de vídeo conferência, via plataforma "Zoom.us" transmitido ao vivo pelo canal do TJD-ES.TV, estiveram reunidos os auditores da Segunda Comissão Disciplinar Dra. Renata Nunes Quintaes (Presidente em exercício), Dr. Leandro Simoni Silva, Dr. Sávio Andrey Faustino Eustaquio.

01. Processo 168/2022	Real da Vila Futebol Clube x União Esporte Clube Campeonato Estadual Interligas de 2022 (24/07/2022)
<u>DECISÃO:</u>	Por unanimidade de votos, no artigo 206, CBJD, R\$100,00 por minuto (52), condenado com a pena de multa R\$ 5.200,00, com redutor do artigo 182, CBJD, resultado final em R\$2.600,00 (dois mil e seiscentos reais), no prazo de 07 (sete) dias ao clube <u>Real da Vila Futebol Clube.</u> Não apresentou defesa nos autos Por unanimidade de votos, no artigo 206, CBJD, R\$100,00 por minuto (50), condenado com a pena de multa R\$ 5.000,00, com redutor do artigo 182, CBJD, resultado final em R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), no prazo de 07 (sete) dias ao clube <u>União Esporte Clube.</u> Não apresentou defesa nos autos Auditora relatora Renata Nunes Quintaes
02 Processo 169/2022	Esporte Clube Tupy x A. Desportiva Ferroviária VRD Campeonato Estadual SUB-20 de 2022 (24/07/2022)
<u>DECISÃO:</u>	Adiado para próxima sessão. <u>Ayrton Tristão Pimenta,</u> técnico do clube Esporte Clube Tupy, incurso no artigo 258, §2º, inciso II, do CBJD. Auditor relator Gustavo Minervino Souza Ferreira
03. Processo 170/2022	Santa Cruz FC x Furacao FC Campeonato Estadual Interligas de 2022 (24/07/2022)
<u>DECISÃO:</u>	Por maioria de votos, no artigo 250, §1º, inciso I, do CBJD, pelo §1º, do mesmo artigo do CBJD, substituída pela Advertência ao atleta amador <u>Felipe Pinto Barcelos</u> do clube Santa Cruz Futebol Clube. Não apresentou defesa nos autos. Por unanimidade de votos, no 206, do CBJD, pela aplicação da multa R\$100,00 por minuto (10), a multa de R\$1.000,00, com redutor do artigo 182, do CBJD resultado final em R\$500,00 (quinhentos reais), no prazo de (07) sete dias ao clube <u>Santa Cruz Futebol Clube.</u> Não apresentou defesa nos autos Auditor relator Leandro Simoni Silva



Tribunal de Justiça Desportiva de Futebol do Estado do Espírito Santo

04. Processo 171/2022	E.C Coronel Borges x Prosperidade F.C Campeonato Estadual Feminino de 2022 (24/07/2022)
DECISÃO:	<p>Por unanimidade de votos, no artigo 258, §2º, inciso II, do CBJD, condenado com a pena de suspensão de 04 (quatro) partidas, sem o redutor do artigo 182, do CBJD a atleta amadora Lediane Martins do clube Prosperidade F.C.</p> <p>Por unanimidade de votos, no artigo 254-A, §3º, do CBJD, condenado com a pena de suspensão de 365 dias, sem o redutor do artigo 182, do CBJD a atleta amadora Lediane Martins do clube Prosperidade Futebol Clube.</p> <p>Por unanimidade de votos, no artigo 243-F, §1º, do CBJD, pela Absolvição da atleta amadora Lediane Martins do clube Prosperidade Futebol Clube.</p> <p>Não apresentou defesa nos autos.</p> <p>Auditor relator Savio Andrey F. Eustaquio</p>
05. Processo 172/2022	Vitória Futebol Clube x Estrela do Norte FC Copa Espírito Santo de 2022 (23/07/2022)
DECISÃO:	<p>Por unanimidade de votos, no artigo 250, §1º, inciso I, do CBJD, condenado com a pena de 01 partida, pela força do §1º, do mesmo artigo, substituída pela Advertência, ao atleta amador Carlos Madson Santos Andrade, atleta amador do clube Estrela do Norte F.C.</p> <p>Não apresentou defesa nos autos.</p> <p>Por unanimidade de votos, desclassificar o artigo 211, do CBJD, para o artigo 213, incisos I e II, do CBJD, aplicando a multa no valor de R\$500,00 (quinhentos reais), no prazo de (07) dias, sob pena de suspensão na forma da lei ao clube Vitória Futebol Clube.</p> <p>Apresentou defesa nos autos.</p> <p>Auditor relator Leandro Simoni Silva</p>
06. Processo 173/2022	União Futebol Clube x Serra Futebol Clube Campeonato Estadual Feminino de 2022 (24/07/2022)
DECISÃO:	<p>Por unanimidade de votos, no artigo 258, §2º, inciso II, do CBJD, condenado com a pena de suspensão de 01 partida, pela força do §1º, do mesmo artigo pela Advertência Nicolly de Jesus S. Felix ao auxiliar técnico do clube União F.C.</p> <p>Não apresentou defesa nos autos.</p> <p>Por unanimidade de votos, no artigo 254-A §1º, inciso I e II, do CBJD, pena de suspensão de (04) quatro partidas, com redutor do artigo 182, do CBJD, resultado final em (02) duas partidas a atleta amadora Vitória Carolina Souza Tavares do clube União F.C.</p> <p>Não apresentou defesa nos autos.</p> <p>Por unanimidade de votos, no artigo 254-A §1º, inciso I e II, do CBJD, pena de suspensão de (04) quatro partidas, com redutor do artigo 182, do CBJD, resultado final em (02) duas</p>



Tribunal de Justiça Desportiva de Futebol do Estado do Espírito Santo

	<p>partidas a atleta amadora <u>Laise dos Santos</u> do clube Serra Futebol Clube. Não apresentou defesa nos autos.</p> <p>Por unanimidade de votos, no artigo 258, §2º, II, do CBJD, pena de suspensão de 01 partida, pela força do §1º, do mesmo artigo, substituída pela Advertência a atleta amadora <u>Karen da Silva Loureiro</u> do clube Serra F.C,</p> <p>Por unanimidade de votos, nos artigos 243-F e 243-C, todos do CBJD, pela Absolvição da atleta amadora <u>Karen da Silva Loureiro</u> do clube Serra F.C. Não apresentou defesa nos autos Auditor relator Savio Andrey F. Eustaquio</p>
--	--

07. Processo 174/2022	<p>União Futebol Clube x Santa Cruz Futebol Clube Campeonato Estadual Interligas de 2022 (17/07/2022)</p>
<u>DECISÃO:</u>	<p>Por maioria de votos, no artigo no artigo 258, §2º, inciso II, CBJD, condenado com a pena de suspensão de (01) uma partida, pela força do §1º, do mesmo artigo pela Advertência ao atleta amador <u>Ramon Martins de Mendonça</u> do clube União E.C,</p> <p>Por maioria de votos, 243-F, §1º do CBJD, pela Absolvição Ao atleta amador <u>Ramon Martins de Mendonça</u> do clube União E.C.</p> <p>Por maioria de votos, 243-C, do CBJD, pela Absolvição Ao atleta amador <u>Ramon Martins de Mendonça</u> do clube União E.C.</p> <p>Por maioria de votos, no artigo 258 §2º, inciso II, do CBJD, Condenado com a pena de (01) uma partida, pela força do §1º do mesmo artigo, pela Advertência ao massagista <u>Clemilson Guimaraes Damanceno</u> do clube Santa Cruz F.C</p> <p>Por maioria de votos, no artigo 243-F, §1º, do CBJD, pela Absolvição do massagista <u>Clemilson Guimaraes Damanceno</u> do clube Santa Cruz F.C Não apresentou defesa nos autos.</p> <p>Por maioria de votos, no artigo 254-A §1º, inciso I e II, do CBJD, condenado com a pena de suspensão de (01) uma partida, pela força do artigo 182, CBJD, pela Advertência ao atleta amador <u>Robson Alex Lazarini Santos</u> do clube Serra F.C.</p> <p>Por maioria de votos, no artigo 254-A §1º, inciso I e II, do CBJD, condenado com a pena de suspensão de (01) uma partida, pela força do § 1º, do mesmo artigo, pela Advertência do auxiliar técnico <u>Roger Antônio Angeli</u> do clube Santa Cruz F.C.</p>



Tribunal de Justiça Desportiva de Futebol do Estado do Espírito Santo

	Por maioria de votos, no artigo 243-F, §1º, do CBJD, pela Absolvição do auxiliar técnico Roger Antônio Angeli do clube Santa Cruz F.C. Não apresentaram defesa nos autos Auditora relatora Renata Nunes Quinates
08. Processo 175/2022	Santa Cruz FC x Colina Futebol Clube Campeonato Estadual Interligas de 2022 (10/07/2022)
DECISÃO:	Adiado para próxima sessão Murilo dos Santos Matozo , atleta amador do clube Santa Cruz Futebol Clube, incurso no artigo 258, §2º, inciso II, e 243-F, §1º, do CBJD. Auditor relator Gustavo Minervino Souza Ferreira
09. Processo 176/2022	Aster Brasil Futebol Clube x Vitória Futebol Clube Campeonato Estadual SUB-20- de 2022 (06/07/2022)
DECISÃO:	Por unanimidade de votos, no artigo 261-A, §1º, inciso II, do CBJD, condenado com a pena de suspensão de (15) quinze dias, pela força da §2º, do mesmo artigo, substituída pela Advertência ao árbitro da partida Fabiano Alves . Presente no julgamento. Auditor relator Savio Andrey F. Eustaquio
10. Processo 177/2022	Porto Vitória Futebol Clube x Vitória Futebol Clube Campeonato Estadual SUB-17 de 2022 (23/07/2022)
DECISÃO:	Adiado para próxima sessão. Alexandre Ferreira Júnior , Prep. Físico do Porto Vitória FC, incurso no artigo 258, § 2º, inciso II, do CBJD. Auditor relator Leandro Simoni Silva
11. Processo 178/2022	Sete de Setembro FC x União Futebol Clube Campeonato Estadual Interligas de 2022 (24/07/2022)
DECISÃO:	Adiado para próxima sessão. Isael Santiago , atleta amador do clube Esporte Clube Tupy, incurso no artigo 254, § 1º, inciso II, do CBJD. Auditora relatora Dra. Renata Nunes Quintaes
12 Processo 204/2022	Jaguareé Esporte Clube x Porto Vitória Futebol Clube Campeonato Estadual Série B de 2022 (03/09/2022)
DECISÃO:	Adiado para próxima sessão. Jaguareé Esporte Clube , no artigo 206, do CBJD, pelo atraso de (05) cinco minutos. Porto Vitória Futebol Clube , pelo atraso de (05) minutos. Auditor relator Dr. Gustavo Minervino Souza Ferreira



Tribunal de Justiça Desportiva de Futebol do Estado do Espírito Santo

13. Processo 205/2022	Sport Club Brasil Capixaba x Esporte Clube Tupy Campeonato Estadual Série B de 2022 (03/09/2022)
<u>DECISÃO:</u>	Adiado para próxima sessão. <u>Samuel Souza Ribeiro</u> , atleta amador do clube Sport Club Brasil Capixaba, no artigo 250, §1º, inciso I do CBJD. <u>Welton de Oliveira Rodrigues</u> , atleta amador do clube E.C. Tupy, no artigo 254, §1º, inciso II do CBJD. Auditor relator Dr. Leandro Simoni Silva
14. Processo 206/2022	Aster Brasil FC x Castelo FC Campeonato Estadual Série B de 2022 (03/09/2022)
<u>DECISÃO:</u>	Adiado para próxima sessão. <u>José Alves da Silva Neto</u> , atleta amador do clube Castelo FC, no artigo 258, §2º, inciso II e 243-F, §1º, todos do CBJD. Auditor relator Dr. Savio Andrey F. Eustaquio

Vitória, 29 de setembro de 2022.

Rita Vilar
Secretaria Executiva